

SPE 10 PARCERIA IMOBILIÁRIA SPE – LTDA
CNPJ/MF nº 20.219.050/0001-71
NIRE/JUCEG nº 52203345137

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular da Segunda Alteração Contratual da sociedade empresária limitada SPE 10 PARCERIA IMOBILIÁRIA SPE - LTDA, as partes abaixo qualificadas:

FGR URBANISMO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.171.304/0001-47, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 523.0000.790.9, por despacho do dia 01/07/1986, com sede na Av. Primeira Avenida, quadra 01-B, lote 17, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, em Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.934-600, neste ato representado por seu diretor de novos negócios, **BRUNO ALTINO AMARAL DAVID ROCHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Diretor de Novos Negócios, portador da Cédula de Identidade nº 4.115.922 DGPC/GO expedida em 09/09/1997, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.559.581-19, residente e domiciliado na Avenida T-3, nº 1050, quadra 71, lotes 16/22, apartamento 803 – Bloco “B”, Ed. La Musique Resort Residence, Setor Bueno, CEP: 74.215-095 e por seu diretor jurídico, **LEONARDO SAMPAIO SANTANA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Diretor Jurídico, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 25.805 OAB/GO, expedida em 15/12/2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.233.041-07, residente e domiciliado na Alameda das Azaleias, Quadra 10, Lote 11, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.935-187;

MARIA LUIZA CARDOSO DE LIMA MARTINS, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade nº 667.034 2ª Via SSP/GO, expedida em 20 de dezembro de 2017 e do CPF/MF sob o nº 195.079.841-00, filha de LUIZ ESPÍNDULA CARDOSO e MARIA JOSÉ CARDOSO, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua do Camarão, QD. 86, LT. 13, Privê Atlântico, Goiânia-GO, CEP: 74.343-160;

DANILO JOSÉ CARDOSO, brasileiro, contabilista, portador da Cédula de Identidade Profissional nº GO-012275 CRC/GO, expedida em 1º de fevereiro de 1999 e do CPF/MF sob o nº 050.221.658-13, filho de LUIZ ESPÍNDULA CARDOSO e MARIA JOSÉ CARDOSO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Alameda Couto Magalhães, nº 921, Apto. 1.201, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-410;

LUIZ ESPINDULA CARDOSO FILHO, brasileiro, fazendeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02752205795 DETRAN/GO, expedida em 11 de junho de 2013 e do CPF/MF sob o nº 306.739.681-20, filho de LUIZ ESPÍNDULA CARDOSO e MARIA JOSÉ CARDOSO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Goianésia, nº 779, Bairro Novo Planalto, Colinas do Tocantins-TO, CEP: 77.760-000;



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 11:33 SOB Nº 20180976524.
PROTOCOLO: 180976524 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804759117. NIRE: 52203345137.
FGR URBANISMO JARDINS SEVILHA SPE - LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/11/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

ULISSES ESPÍNDOLA CARDOSO, brasileiro, fazendeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03521240302 DETRAN/TO, expedida em 1º de julho de 2010 e do CPF/MF sob o nº 350.496.501-00, filho de LUIZ ESPÍNDOLA CARDOSO e MARIA JOSÉ CARDOSO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Magalhães de Almeida, nº 385, Bairro Novo Planalto, Colinas do Tocantins-TO, CEP: 77.760-000;

FLAVIA CARDOSO DE MELO, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 376.914 Ministério da Aeronáutica, expedida em 02 de junho de 1981 e do CPF/MF sob o nº 379.215.501-00, filha de LUIZ ESPÍNDOLA CARDOSO e MARIA JOSÉ CARDOSO, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua 214, esquina com 202, Setor Aeroporto, Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000;

MARCIA PEREIRA CARDOSO, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 1.756.022 SSP/GO, expedida em 09 de agosto de 1985 e do CPF/MF sob o nº 427.585.131.53, filha de LUIZ ESPÍNDOLA CARDOSO e MARIA JOSÉ CARDOSO, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, QD. 44, LT. 11/15, Parque Anhanguera, Goiânia-GO, CEP: 74.340-025;

Únicos sócios da sociedade **SPE 10 PARCERIA IMOBILIÁRIA SPE - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na JUCEG sob o nº 52203345137, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.219.050/0001-71, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Primeira Avenida, Qd. 01-B, Lts. 16, 17 e 18, Sala 32, Condomínio Empresarial Village, Bairro Cidade Vera Cruz, Cep: 74.934-600, resolvem alterar o Contrato Social da sociedade, da seguinte forma:

Primeiro Item: Ratifica-se a descrição dos imóveis integralizados através da Primeira Alteração Contratual, devidamente arquivada na JUCEG sob o nº 52162903278, em 27/10/2016.

- Imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO sob a matrícula nº 216.852 - Remanescente de uma área de Terras situada na FAZENDA SANTO ANTÔNIO, com a área: 189.121,23 m², ou 18,91.2123 há. Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M-17 de coordenadas Geográficas Sirgas 2000 MC -51º de: Lat.: -16º 45' 30.92557" Sul; Long.: -49º 18' 49.05166 Wgr e Coordenadas UTM= N 8.146.387,671m e E 679.753,175m, situado na lateral da Avenida Abaeté com a lateral da Avenida Coarapucuí, na confrontação com as terras remanescentes dos mesmos Proprietários desta; daí, seguem confrontando com terras dos mesmos proprietários, com o Azimute verdadeiro de Az= 150º 50' 06" e distância de 20,52 metros, até o Marco M-G1A (N= 8.146.369,752, E= 679.763,175), cravado na confrontação com as terras do Lote Mansão 01 da Quadra A, do loteamento Jardim Helvécia - Complemento; daí, seguem confrontando com terras do Lote Mansão 01 da Quadra A, com os Azimutes verdadeiros e distâncias de: Az= 105º 04' 30" - 30,00 metros, até o Marco M-G1B (N= 8.146.361,950, E= 679.792,143); Az= 83º 03' 10" - 73,97 metros, até o Marco M-G1C (N= 8.146.370,897, E= 679.865,570); cravado na confrontação com a A.P.P. do Córrego Buriti; daí, seguem confrontando com a referida A.P.P., com o Azimute verdadeiro de Az= 83º 03' 10" - 30,26 m., até o Marco M-G1D (N= 8.146.374,557, E= 679.895,607), cravado à margem direita do

JRC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 11:33 SOB Nº 20180976524.
PROCOLO: 180976524 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804759117. NIRE: 52203345137.
FGR URBANISMO JARDINS SEVILHA SPE - LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/11/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Córrego Buriti; daí, seguem pela margem esquerda do Córrego Buriti à jusante, numa extensão de 172,05 metros com todas as suas curvas, até o Marco M-04 (N= 8.146.229,980, E= 679.915,322), também cravado à sua margem esquerda; daí, continuam margeando o citado Córrego à jusante, numa extensão de 544,18 metros com todas as suas curvas, até o Marco M-05 (N= 8.145.790,492, E= 679.924,922), cravado em sua barra no Ribeirão Tamanduá; daí, seguem pela margem direita do Ribeirão Tamanduá à montante, numa extensão de 750,68 metros com todas as suas curvas, até o Marco M-06 (N= 8.146.040,497, E= 679.342,368), cravado na confrontação com a Chácara 42 da Quadra 92 do Loteamento Jardim Helvécia; daí, seguem confrontando por muros com a Chácara 42 e o Lote 34 da Quadra 92, do Loteamento Jardim Helvécia, com os Azimutes verdadeiros e distâncias de: Az= 116° 41' 08" - 18,50 metros, até o Marco M-07 (N= 8.146.032,188, E= 679.358,899); Az= 20° 24' 16" - 115,01 metros, até o Marco M-08 (N= 8.146.139,983, E= 679.398,997), cravado na lateral da Avenida Aruanã; daí, seguem confrontando com a referida Avenida, por cercas de arame, com o Azimute verdadeiro de Az= 110° 07' 11" e distância de 31,90 metros, até o Marco M-09, (N= 8.146.129,009, E= 679.428,952); daí, seguem atravessando a Avenida Aruanã, com o azimute verdadeiro de Az= 20° 40' 11" e distância de 24,17 metros, até o Marco M-10 (N= 8.146.151,619, E= 679.437,482), e confrontando com a lateral esquerda do Lote 06 da Quadra 89 do Loteamento Jardim Helvécia, daí, seguem pela lateral esquerda do Lote 06 da Quadra 89 do Loteamento Jardim Helvécia, com o azimute verdadeiro de Az= 20° 40' 11" e distância de 31,61 metros, até o Marco M-11 (N= 8.146.181,194, E= 679.448,639), cravado na lateral direita do Lote 03 da Quadra 89 do Loteamento Jardim Helvécia; daí, seguem confrontando com a lateral direita do Lote 03 da Quadra 89, com o Azimute verdadeiro de Az= 94° 14' 50" e distância de 37,03 metros, até o Marco M-12 (N= 8.146.178,451, E= 679.485,568), cravado na lateral da Rua Popyatá; daí, seguem atravessando a Rua Popyatá com o Azimute verdadeiro de Az= 94° 14' 50" e distância de 15,00 metros, até o Marco M-13 (N= 8.146.177,341, E= 679.500,527), cravado na referida lateral da Rua Popyatá; daí, seguem confrontando com a lateral da Rua Popyatá com o Azimute verdadeiro de Az= 04° 35' 25" e distância de 49,53 metros, até o Marco M-14 (N= 8.146.226,717, E= 679.504,492), cravado na lateral da Rua Poragaba; daí, seguem pela lateral da Rua Poragaba, indo até o eixo da Avenida Abaeté, com o Azimute verdadeiro de Az= 94° 35' 25" e distância de 250,77 metros, até o Marco M-15 (N= 8.146.206,648, E= 679.754,455), cravado no eixo da Avenida Abaeté; daí, seguem pelo eixo da Avenida Abaeté, com os Azimutes verdadeiros e distâncias de: Az= 349° 23' 25" - 118,46 metros, até o Marco M-16 (N= 8.146.323,087, E= 679.732,644); Az= 17° 38' 09" - 67,77 metros, até o Marco M-17, ponto de partida desta descrição, correspondendo ao importe de R\$ 510.003,57 (quinhentos e dez mil e três reais e cinquenta e sete centavos).

- Imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO sob a matrícula nº 260.585 - LOTE MANSÃO 01 da QUADRA A do loteamento "JARDIM HELVÉCIA COMPLEMENTO", neste município, com a área de 2.580,63 metros quadrados, frente 19,00 metros para a Avenida Abaeté; fundo confrontando com o Córrego Buriti sem medida convencional; pelo lado direito 127,11 metros com Lote Mansão 02; pelo lado esquerdo 30,00 metros mais 73,97 metros mais 30,26 metros com Remanescente de uma área de Terras situada na Fazenda Santo Antônio, correspondendo ao importe de R\$ 49.219,46 (quarenta e nove mil e duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 11:33 SOB Nº 20180976524.
PROTOCOLO: 180976524 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804759117. NIRE: 52203345137.
FGR URBANISMO JARDINS SEVILHA SPE - LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/11/2018

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

- Imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO sob a matrícula nº 260.586 – LOTE MANSÃO 02 da QUADRA A do loteamento “JARDIM HELVÉCIA COMPLEMENTO”, neste município, com a área de 2.226,86 metros quadrados, frente 27,00 metros para a Avenida Abaeté; fundo confrontando com o Córrego Buriti sem medida convencionada; pelo lado direito 119,59 metros com Lote Mansão 03; pelo lado esquerdo 127,11 com lote Mansão 01, correspondendo ao importe de R\$ 42.472,13 (quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais e treze centavos).

- Imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO sob a matrícula nº 260.587 – LOTE MANSÃO 03 da QUADRA A do loteamento “JARDIM HELVÉCIA COMPLEMENTO”, neste município, com a área de 2.256,55 metros quadrados, frente 24,00 metros para a Avenida Abaeté; fundo confrontando com o Córrego Buriti sem medida convencionada; pelo lado direito 107,73 metros com Lote Mansão 04; pelo lado esquerdo 119,59 metros lote Mansão 02, correspondendo ao importe de R\$ 43.038,40 (quarenta e três mil e trinta e oito reais e quarenta centavos).

- Imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO sob a matrícula nº 260.588 – LOTE MANSÃO 04 da QUADRA A do loteamento “JARDIM HELVÉCIA COMPLEMENTO”, neste município, com a área de 2.274,21 metros quadrados, frente 32,00 metros para a Avenida Abaeté; fundo confrontando com o Córrego Buriti sem medida convencionada; pelo lado direito 91,20 metros com Lote Mansão 05; pelo lado esquerdo 107,73 metros lote Mansão 03, correspondendo ao importe de R\$ 43.375,22 (quarenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

- Imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO sob a matrícula nº 260.589 – LOTE MANSÃO 05 da QUADRA A do loteamento “JARDIM HELVÉCIA COMPLEMENTO”, neste município, com a área de 2.756,47 metros quadrados, frente 33,00 metros para a Avenida Abaeté; fundo confrontando com o Córrego Buriti sem medida convencionada; pelo lado direito 73,00 metros com Lote Mansão 06; pelo lado esquerdo 91,20 metros lote Mansão 04, correspondendo ao importe de R\$ 52.573,20 (cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).

- Imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO sob a matrícula nº 260.590 – LOTE MANSÃO 06 da QUADRA A do loteamento “JARDIM HELVÉCIA COMPLEMENTO”, neste município, com a área de 1.982,84 metros quadrados, frente 46,89 metros para a Avenida Abaeté; fundo confrontando com o Córrego Buriti sem medida convencionada; pelo lado direito 10,08 metros mais 8,07 metros confrontando com parque infantil; pelo lado esquerdo 73,00 metros com lote Mansão 05, correspondendo ao importe de R\$ 37.818,02 (trinta e sete mil e oitocentos e dezoito reais e dois centavos).

Segundo Item: Complementa-se a qualificação dos sócios, descrita na Primeira Alteração Contratual, conforme exigência da resolução do CNJ nº 61/2017:

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 11:33 SOB Nº 20180976524.
PROTOCOLO: 180976524 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804759117. NIRE: 52203345137.
FGR URBANISMO JARDINS SEVILHA SPE - LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/11/2018
www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br

MARIA LUIZA CARDOSO DE LIMA MARTINS, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade nº 667.034 SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 195.079.841-00, filha de LUIZ ESPÍNDULA CARDOSO e MARIA JOSÉ CARDOSO, natural de Goiânia – GO, nascida em 18/03/1958, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **GENILDO DE LIMA MARTINS**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 11.499 OAB/GO e do CPF/MF sob o nº 101.492.361-15, residentes e domiciliados na Rua do Camarão, QD. 86, LT. 13, Privê Atlântico, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, CEP: 74.343-160, endereço eletrônico: cmarialuiza69@gmail.com;

DANILO JOSÉ CARDOSO, brasileiro, contabilista, portador da Cédula de Identidade nº 1.140.896 SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 050.221.658-13, filho de LUIZ ESPÍNDULA CARDOSO e MARIA JOSÉ CARDOSO, natural de Goiânia – GO, nascido em 26/01/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens **DINALICE MOREIRA SOARES**, brasileira, odontóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 1.585.466 SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 565.500.811-49, residentes e domiciliados na Alameda Couto Magalhães, nº 921, Apto. 1.201, Setor Bela Vista, Goiânia - GO, CEP: 74.823-410, endereço eletrônico: cgc.brazil@gmail.com;

LUIZ ESPINDULA CARDOSO FILHO, brasileiro, fazendeiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.284.708 2ª Via SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 306.739.681-20, filho de LUIZ ESPÍNDULA CARDOSO e MARIA JOSÉ CARDOSO, natural de Goiânia – GO, nascido em 09/09/1963, casado sob o regime de comunhão parcial de bens **WILMACY SANTANA DA ROCHA ESPINDULA**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.875.361 SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 310.862.331-15, residentes e domiciliados na Rua Goianésia, nº 779, Bairro Novo Planalto, Colinas do Tocantins - TO, CEP: 77.760-000, endereço eletrônico: wsre2011@hotmail.com;

ULISSES ESPÍNDOLA CARDOSO, brasileiro, fazendeiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.533.716 SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 350.496.501-00, filho de LUIZ ESPÍNDULA CARDOSO e MARIA JOSÉ CARDOSO, natural de Goiânia – GO, nascido em 17/05/1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens **VILNAIDES SANTANA DA ROCHA ESPÍNDOLA**, brasileira, técnica em contabilidade, portadora da Cédula de Identidade nº TO-000838/03 e do CPF/MF sob o nº 433.825.701-20, residentes e domiciliados na Rua Magalhães de Almeida, nº 385, Bairro Novo Planalto, Colinas do Tocantins - TO, CEP: 77.760-000, endereço eletrônico: vsrel@hotmail.com;

FLAVIA CARDOSO DE MELO, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 376.914 Ministério da Aeronáutica e do CPF/MF sob o nº 379.215.501-00, filha de LUIZ ESPÍNDULA CARDOSO e MARIA JOSÉ CARDOSO, natural de Goiânia – GO, nascida em 28/06/1959, casada sob o regime de comunhão parcial de bens **JALES DIAS DE MELO**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 182.623 SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.740.331-15, residentes e domiciliados na Rua 214 esquina com 202, Setor Aeroporto, Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000, endereço eletrônico: flaviacardosomelo@gmail.com;

MARCIA PEREIRA CARDOSO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 1.756.022 SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 427.585.131.53, filha de LUIZ ESPÍNDULA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 11:33 SOB Nº 20180976524.
PROTOCOLO: 180976524 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804759117. NIRE: 52203345137.
FGR URBANISMO JARDINS SEVILHA SPE - LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/11/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CARDOSO e MARIA JOSÉ CARDOSO, natural de Goiânia – GO, nascida em 28/11/1967, casada sob o regime da separação total de bens, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, QD. 44, LT. 11/15, Parque Anhanguera, Goiânia-GO, CEP: 74.340-025, endereço eletrônico: marciapcardosobio@gmail.com.

Terceiro Item: A redação da **CLÁUSULA PRIMEIRA** é alterada, passando a vigorar da seguinte maneira:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de **FGR URBANISMO JARDINS SEVILHA SPE – LTDA.**”

Quarto Item: A redação da **CLÁUSULA SEGUNDA** é alterada, passando a vigorar da seguinte maneira:

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por sede a cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Primeira Avenida, Qd. 01-B, Lts. 16, 17 e 18, Sala 32, Condomínio Empresarial Village, Bairro Cidade Vera Cruz, Cep: 74.934-600.

Quinto Item: Altera-se o quadro de administradores da sociedade, bem como a forma de administração:

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade será administrada por 02 (duas) Diretorias, a Diretoria Operacional e a Diretoria Administrativa, que possuem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O mandato dos administradores estende-se até a investidura de novos indicados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderão ser nomeados administradores não integrantes do quadro social. A Diretoria Operacional será necessariamente indicada pela FGR URBANISMO S/A, enquanto a Diretoria Administrativa será necessariamente indicada pelos demais sócios. As indicações deverão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Compete à Diretoria Operacional:

- (i) convocar e presidir reuniões da Diretoria;
- (ii) representar a companhia na movimentação das contas bancárias, tais como emissão de cheques, ordens de pagamento e demais transações;
- (iii) representar a sociedade, como contratante, nos contratos necessários para a realização do objetivo social, especialmente os necessários para a realização das atividades de construção e incorporação do empreendimento imobiliário;
- (iv) receber citação e representar a Companhia em Juízo, outorgando mandatos, constituindo prepostos e constituindo procuradores para o foro em geral, sob os auspícios da cláusula “ad judicium” e com os poderes necessários ao fiel cumprimento do fim do mandato;
- (v) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela Assembleia Geral.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 11:33 SOB Nº 20180976524.
PROTOCOLO: 180976524 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804759117. NIRE: 52203345137.
FGR URBANISMO JARDINS SEVILHA SPE - LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/11/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

(vi)

PARÁGRAFO QUARTO – Compete à Diretoria Administrativa isoladamente:

- (i) Fiscalizar as atividades relativas às operações de natureza financeira da sociedade;
- (ii) Fiscalizar os planos de negócios, operacionais e de investimento da sociedade;
- (iii) Fiscalizar a movimentação bancária da sociedade;
- (iv) Acompanhar e fiscalizar os contratos de empréstimos, financiamentos e outros que resultem em obrigações para a sociedade;
- (v) Assinar o encerramento de todos os livros contábeis da sociedade;
- (vi) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO QUINTO – Compete à Diretoria Operacional e à Diretoria Administrativa, em conjunto:

- (i) a abertura de contas bancárias e definição dos limites destas contas;
- (ii) representar a sociedade empresária na alienação ou a constituição de ônus reais sobre bens imóveis, móveis e intangíveis;
- (iii) outorgar procuração a terceiros para representar a companhia na movimentação das contas bancárias, tais como emissão de cheques, ordens de pagamento e demais transações, com prazo determinado, não superior a um ano;
- (iv) representar a sociedade empresária em contratos envolvendo empréstimos e financiamentos;
- (v) representar a sociedade, na qualidade de locatária, em contratos de locação e, como contratante, nos demais contratos necessários à ordinária administração do empreendimento imobiliário objeto desta sociedade;
- (vi) nomear procuradores com poderes específicos para negócios, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar.

PARÁGRAFO SEXTO: Os sócios elegem para administrar a sociedade e os negócios sociais as pessoas adiante qualificadas, todos não sócios da sociedade, os quais agirão nos termos e atribuições aqui estabelecidos:

(1) RODRIGO MARX QUEIROZ DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, analista de sistemas, natural de Goiânia-GO, nascido em 02/10/1978, filho de Luiz Carlos dos Santos e Vilma Maria Queiroz dos Santos, portador da cédula de Identidade 3.569.929 SSP/GO emitida em 07/02/1994 e CPF 813.530.141-34, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, à Rua Salvador, Qd. 123, Lt. 14/21, Apto. 104, Bl. A, Ed. Plaza de Espanha, Parque Amazônia, CEP 74.843-050, compondo a Diretoria Operacional; e,

(2) DANILO JOSÉ CARDOSO, brasileiro, contabilista, portador da Cédula de Identidade nº 1.140.896 SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 050.221.658-13, filho de LUIZ ESPÍNDULA CARDOSO e MARIA JOSÉ CARDOSO, natural de Goiânia – GO, nascido em 26/01/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Alameda Couto Magalhães, nº 921, Apto. 1.201, Setor Bela Vista, Goiânia - GO, CEP: 74.823-410; **FLAVIA CARDOSO DE MELO**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 376.914 Ministério da Aeronáutica e do CPF/MF sob o nº 379.215.501-00, filha de LUIZ ESPÍNDULA CARDOSO e MARIA JOSÉ CARDOSO, natural de Goiânia – GO, nascida em 28/06/1959, casada sob o regime



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 11:33 SOB Nº 20180976524.
PROTOCOLO: 180976524 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804759117. NIRE: 52203345137.
FGR URBANISMO JARDINS SEVILHA SPE - LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/11/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua 214 esquina com 202, Setor Aeroporto, Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000; e **LARISSA CARDOSO FERNANDES**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.411.530 SDPG/GO e do CPF/MF sob o nº 023.354.291-40 filha de PAULO CEZAR MACHADO FERNANDES e MARCIA PEREIRA CARDOSO, natural de Goiânia – GO, nascida em 26/10/1986, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, QD. 44, LT. 11/15, Parque Anhanguera, Goiânia-GO, CEP: 74.340-025, compondo a Diretoria Administrativa, os quais agirão, na qualidade de Diretores Administrativos, em conjunto ou isoladamente.

CLAUSULA OITAVA: Os administradores poderão ter uma retirada a título de “*pro-labore*”, que será levada a débito da conta de despesas da sociedade, cujo valor será fixado anualmente.

Sexto Item: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Sétimo Item: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social não modificadas por este instrumento de alteração contratual, conforme Consolidação do Contrato Social abaixo descrito.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

FGR URBANISMO JARDINS SEVILHA SPE – LTDA
CNPJ/MF nº 20.219.050/0001-71
NIRE/JUCEG nº 52203345137

I. DAS PARTES CONTRATANTES

FGR URBANISMO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.171.304/0001-47, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 523.0000.790.9, por despacho do dia 01/07/1986, com sede na Av. Primeira Avenida, quadra 01-B, lote 17, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, em Aparecida de Goiânia-GO, Cep. 74.934-600, neste ato representado por seu Diretor Jurídico-Administrativo, Sr. **LEONARDO SAMPAIO SANTANA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 25.805 OAB/GO, expedida em 15/12/2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.233.041-07, residente e domiciliado na Alameda das Azaleias, Quadra 10, Lote 11, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.935-187; e por seu Diretor de Novos Negócios, **BRUNO ALTINO AMARAL DAVID ROCHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, diretor de novos negócios, portador da Cédula de Identidade nº 4.115.922 DGPCP/GO, expedida em 09/09/1997, inscrito no



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 11:33 SOB Nº 20180976524.
PROTOCOLO: 180976524 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804759117. NIRE: 52203345137.
FGR URBANISMO JARDINS SEVILHA SPE - LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/11/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CPF/MF sob o nº 001.559.581-19, residente e domiciliado na Av. T-03, nº 1050, Qd. 71, Lts. 16/22, Bloco B, Apto. 803, Edifício La Musique Resort Residence, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.215-095;

MARIA LUIZA CARDOSO DE LIMA MARTINS, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade nº 667.034 SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 195.079.841-00, filha de LUIZ ESPÍNDULA CARDOSO e MARIA JOSÉ CARDOSO, natural de Goiânia – GO, nascida em 18/03/1958, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com GENILDO DE LIMA MARTINS, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 11.499 OAB/GO e do CPF/MF sob o nº 101.492.361-15, residentes e domiciliados na Rua do Camarão, QD. 86, LT. 13, Privê Atlântico, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, CEP: 74.343-160, endereço eletrônico: cmarialuiza69@gmail.com;

DANILO JOSÉ CARDOSO, brasileiro, contabilista, portador da Cédula de Identidade nº 1.140.896 SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 050.221.658-13, filho de LUIZ ESPÍNDULA CARDOSO e MARIA JOSÉ CARDOSO, natural de Goiânia – GO, nascido em 26/01/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens DINALICE MOREIRA SOARES, brasileira, odontóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 1.585.466 SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 565.500.811-49, residentes e domiciliados na Alameda Couto Magalhães, nº 921, Apto. 1.201, Setor Bela Vista, Goiânia - GO, CEP: 74.823-410, endereço eletrônico: cgc.brazil@gmail.com;

LUIZ ESPINDULA CARDOSO FILHO, brasileiro, fazendeiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.284.708 2ª Via SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 306.739.681-20, filho de LUIZ ESPÍNDULA CARDOSO e MARIA JOSÉ CARDOSO, natural de Goiânia – GO, nascido em 09/09/1963, casado sob o regime de comunhão parcial de bens WILMACY SANTANA DA ROCHA ESPINDULA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.875.361 SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 310.862.331-15, residentes e domiciliados na Rua Goianésia, nº 779, Bairro Novo Planalto, Colinas do Tocantins - TO, CEP: 77.760-000, endereço eletrônico: wsre2011@hotmail.com;

ULISSES ESPÍNDOLA CARDOSO, brasileiro, fazendeiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.533.716 SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 350.496.501-00, filho de LUIZ ESPÍNDULA CARDOSO e MARIA JOSÉ CARDOSO, natural de Goiânia – GO, nascido em 17/05/1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens VILNAIDES SANTANA DA ROCHA ESPÍNDOLA, brasileira, técnica em contabilidade, portadora da Cédula de Identidade nº TO-000838/03 e do CPF/MF sob o nº 433.825.701-20, residentes e domiciliados na Rua Magalhães de Almeida, nº 385, Bairro Novo Planalto, Colinas do Tocantins - TO, CEP: 77.760-000, endereço eletrônico: vsre1@hotmail.com;

FLAVIA CARDOSO DE MELO, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 376.914 Ministério da Aeronáutica e do CPF/MF sob o nº 379.215.501-00, filha de LUIZ ESPÍNDULA CARDOSO e MARIA JOSÉ CARDOSO, natural de Goiânia – GO, nascida em 28/06/1959, casada sob o regime de comunhão parcial de bens JALES DIAS DE MELO, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 182.623 SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.740.331-



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 11:33 SOB Nº 20180976524.
PROTOCOLO: 180976524 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804759117. NIRE: 52203345137.
FGR URBANISMO JARDINS SEVILHA SPE - LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/11/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

15, residentes e domiciliados na Rua 214 esquina com 202, Setor Aeroporto, Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000, endereço eletrônico: flaviacardosomelo@gmail.com;

MARCIA PEREIRA CARDOSO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 1.756.022 SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 427.585.131.53, filha de LUIZ ESPÍNDULA CARDOSO e MARIA JOSÉ CARDOSO, natural de Goiânia – GO, nascida em 28/11/1967, casada sob o regime da separação total de bens, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, QD. 44, LT. 11/15, Parque Anhanguera, Goiânia-GO, CEP: 74.340-025, endereço eletrônico: marciapcardosobio@gmail.com.

II. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **FGR URBANISMO JARDINS SEVILHA SPE – LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por sede a cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Primeira Avenida, Qd. 01-B, Lts. 16, 17 e 18, Sala 32, Condomínio Empresarial Village, Bairro Cidade Vera Cruz, Cep: 74.934-600.

III. DO PRAZO, DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é por tempo determinado de 20 (vinte) anos, (**SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**) **LIMITADO PELA CONCLUSÃO DO OBJETIVO SOCIAL**, que se realizará após a construção, venda e recebimento de valores das unidades imobiliárias do empreendimento.

IV. DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social e propósito específico, exercer atividades específicas e exclusivas de constituição de parceria imobiliária, compra e venda de imóveis, construção e incorporação de empreendimentos imobiliários, recebimento das parcelas provenientes da venda das unidades imobiliárias e participação em outras sociedades, seja como quotista ou acionista.

V. DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 1.557.000,00 (Um milhão e quinhentos e cinquenta e sete mil reais) em moeda corrente do país, representado por 1.557.000 (um milhão e quinhentas e cinquenta e sete) quotas representativas do capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País, na seguinte proporção:

10



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 11:33 SOB Nº 20180976524.
PROTOCOLO: 180976524 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804759117. NIRE: 52203345137.
FGR URBANISMO JARDINS SEVILHA SPE - LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/11/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

	SÓCIOS	%	Quotas	Capital Social (R\$)		
				Subscrito	Já Integralizar	Já Integralizado
1	FGR URBANISMO S/A	50	778.500	778.500	777.500	1.000
2	MARIA LUIZA CARDOSO DE LIMA MARTINS	8,33	129.750	129.750	0,00	129.750
3	DANILO JOSÉ CARDOSO	8,33	129.750	129.750	0,00	129.750
4	LUIZ ESPINDULA CARDOSO FILHO	8,33	129.750	129.750	0,00	129.750
5	ULISSES ESPÍNDOLA CARDOSO	8,33	129.750	129.750	0,00	129.750
6	MARCIA PEREIRA CARDOSO	8,33	129.750	129.750	0,00	129.750
7	FLAVIA CARDOSO DE MELO	8,33	129.750	129.750	0,00	129.750
TOTAL		100	1.557.000	1.557.000	777.500	779.500

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI. DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade será administrada por 02 (duas) Diretorias, a Diretoria Operacional e a Diretoria Administrativa, que possuem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O mandato dos administradores estende-se até a investidura de novos indicados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderão ser nomeados administradores não integrantes do quadro social. A Diretoria Operacional será necessariamente indicada pela FGR URBANISMO S/A, enquanto a Diretoria Administrativa será necessariamente indicada pelos demais sócios. As indicações deverão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Compete à Diretoria Operacional:

- (i) convocar e presidir reuniões da Diretoria;
- (ii) representar a companhia na movimentação das contas bancárias, tais como emissão de cheques, ordens de pagamento e demais transações;
- (iii) representar a sociedade, como contratante, nos contratos necessários para a realização do objetivo social, especialmente os necessários para a realização das atividades de construção e



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 11:33 SOB Nº 20180976524.
 PROTOCOLO: 180976524 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804759117. NIRE: 52203345137.
 FGR URBANISMO JARDINS SEVILHA SPE - LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 12/11/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

incorporação do empreendimento imobiliário;

(iv) receber citação e representar a Companhia em Juízo, outorgando mandatos, constituindo prepostos e constituindo procuradores para o foro em geral, sob os auspícios da cláusula "ad judicium" e com os poderes necessários ao fiel cumprimento do fim do mandato;

(v) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO QUARTO – Compete à Diretoria Administrativa isoladamente:

(i) Fiscalizar as atividades relativas às operações de natureza financeira da sociedade;

(ii) Fiscalizar os planos de negócios, operacionais e de investimento da sociedade;

(iii) Fiscalizar a movimentação bancária da sociedade;

(iv) Acompanhar e fiscalizar os contratos de empréstimos, financiamentos e outros que resultem em obrigações para a sociedade;

(v) Assinar o encerramento de todos os livros contábeis da sociedade;

(vi) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO QUINTO – Compete à Diretoria Operacional e à Diretoria Administrativa, em conjunto:

(i) a abertura de contas bancárias e definição dos limites destas contas;

(ii) representar a sociedade empresária na alienação ou a constituição de ônus reais sobre bens imóveis, móveis e intangíveis;

(iii) outorgar procuração a terceiros para representar a companhia na movimentação das contas bancárias, tais como emissão de cheques, ordens de pagamento e demais transações, com prazo determinado, não superior a um ano;

(iv) representar a sociedade empresária em contratos envolvendo empréstimos e financiamentos;

(v) representar a sociedade, na qualidade de locatária, em contratos de locação e, como contratante, nos demais contratos necessários à ordinária administração do empreendimento imobiliário objeto desta sociedade;

(vi) nomear procuradores com poderes específicos para negócios, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar.

PARÁGRAFO SEXTO: Os sócios elegem para administrar a sociedade e os negócios sociais as pessoas adiante qualificadas, todos não sócios da sociedade, os quais agirão nos termos e atribuições aqui estabelecidos:

(1) RODRIGO MARX QUEIROZ DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, analista de sistemas, natural de Goiânia-GO, nascido em 02/10/1978, filho de Luiz Carlos dos Santos e Vilma Maria Queiroz dos Santos, portador da cédula de Identidade 3.569.929 SSP/GO emitida em 07/02/1994 e CPF 813.530.141-34, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, à Rua Salvador, Qd. 123, Lt. 14/21, Apto. 104, Bl. A, Ed. Plaza de España, Parque Amazônia, CEP 74.843-050, compondo a Diretoria Operacional; e,

(2) DANILO JOSÉ CARDOSO, brasileiro, contabilista, portador da Cédula de Identidade nº 1.140.896 SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 050.221.658-13, filho de LUIZ ESPÍNDULA CARDOSO e MARIA JOSÉ CARDOSO, natural de Goiânia – GO, nascido em 26/01/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Alameda Couto Magalhães,



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 11:33 SOB Nº 20180976524.
PROTOCOLO: 180976524 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804759117. NIRE: 52203345137.
FGR URBANISMO JARDINS SEVILHA SPE - LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/11/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

nº 921, Apto. 1.201, Setor Bela Vista, Goiânia - GO, CEP: 74.823-410; **FLAVIA CARDOSO DE MELO**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 376.914 Ministério da Aeronáutica e do CPF/MF sob o nº 379.215.501-00, filha de LUIZ ESPÍNDULA CARDOSO e MARIA JOSÉ CARDOSO, natural de Goiânia - GO, nascida em 28/06/1959, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua 214 esquina com 202, Setor Aeroporto, Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000; e **LARISSA CARDOSO FERNANDES**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.411.530 SDPG/GO e do CPF/MF sob o nº 427.585.131-53, filha de PAULO CEZAR MACHADO FERNANDES e MARCIA PEREIRA CARDOSO, natural de Goiânia - GO, nascida em 26/10/1986, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, QD. 44, LT. 11/15, Parque Anhanguera, Goiânia-GO, CEP: 74.340-025, compondo a Diretoria Administrativa, os quais agirão, na qualidade de Diretores Administrativos, em conjunto ou isoladamente.

CLAUSULA OITAVA: Os administradores poderão ter uma retirada a título de "pro-labore", que será levada a débito da conta de despesas da sociedade, cujo valor será fixado anualmente.

VII. DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará novo(s) administrador(es), quando for o caso.

VIII. DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis, não poderão ser representadas por mais de um titular e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas a terceiros, sob qualquer forma, sem o prévio e expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), sendo ineficaz em relação à sociedade, qualquer infração a esta cláusula, assumindo o infrator, pessoalmente a responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios têm, em igualdade de condições, preferência para a aquisição das cotas de qualquer sócio, na proporção de sua participação no capital social. Procederá a comunicação de oferta e aceitação por escrito, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias. Não concretizada a aquisição pelo sócio remanescente, as cotas estarão liberadas para cessão a terceiros pelo sócio retirante, não podendo os preços e condições mínimos serem inferiores aos que foram ofertados ao(s) sócio(s) remanescente(s).

IX. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 11:33 SOB Nº 20180976524.
PROTOCOLO: 180976524 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804759117. NIRE: 52203345137.
FGR URBANISMO JARDINS SEVILHA SPE - LTDA



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/11/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações dos sócios quanto às alterações do Contrato Social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações dos sócios quanto à aprovação das contas da administração, designação de administradores, a destituição dos administradores, nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As demais deliberações, previstas na lei ou no contrato social, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, se este não exigir maioria mais elevada

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As deliberações de matérias tratadas no artigo 1.071 do Código Civil ou as constantes do presente contrato serão realizadas em reuniões.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As reuniões poderão ser convocadas pelo(s) administrador(es) ou sócios, e deverão ser convocadas através de comunicado individual ao(s) sócio(s), no qual constará o dia, horário, local, quorum de instalação e os assuntos a serem tratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O sócio, ao receber o comunicado, manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUARTO – As reuniões de sócios instalar-se-ão somente quando presentes os sócios representantes da maioria do capital social, ficando assim definido o *quorum* de instalação.

PARÁGRAFO QUINTO – A reunião torna-se dispensável quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela.

XI. DA DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.





CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 11:33 SOB Nº 20180976524.
PROTOCOLO: 180976524 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804759117. NIRE: 52203345137.
FGR URBANISMO JARDINS SEVILHA SPE - LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/11/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para os casos omissos neste contrato serão aplicadas as disposições legais constantes na lei nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da sociedade anônima, lei nº 6.404/76.

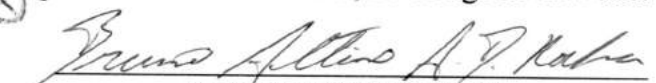
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia-GO para nele decidir qualquer caso omissos oriundo do presente contrato social.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 01 (via) via de igual teor e forma.

Aparecida de Goiânia-GO, 28 de agosto de 2018.



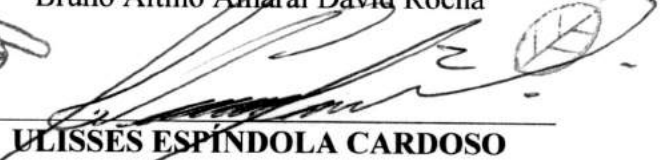
FGR URBANISMO SA
Leonardo Sampaio Santana Silva



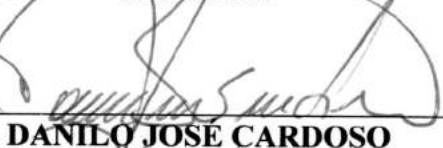
FGR URBANISMO SA
Bruno Altino Amaral David Rocha



MARIA LUIZA CARDOSO DE LIMA MARTINS



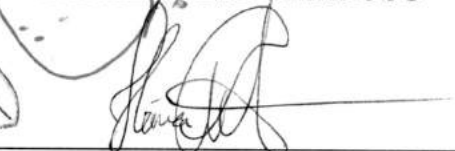
ULISSES ESPINDOLA CARDOSO



DANILO JOSE CARDOSO



LUIZ ESPINDOLA CARDOSO FILHO



FLAVIA CARDOSO DE MELO

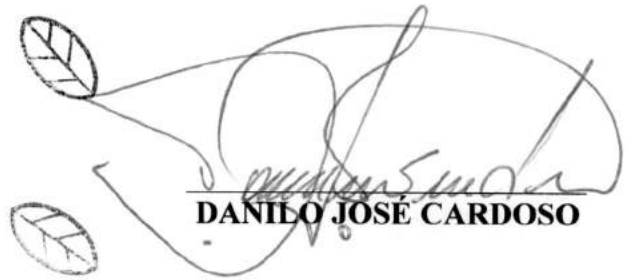


MARCIA PEREIRA CARDOSO

Administradores da Sociedade:



RODRIGO MARX QUEIROZ DOS SANTOS



DANILO JOSE CARDOSO



FLAVIA CARDOSO DE MELO



LARISSA CARDOSO FERNANDES

15



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 11:33 SOB Nº 20180976524.
PROTOCOLO: 180976524 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804759117. NIRE: 52203345137.
FGR URBANISMO JARDINS SEVILHA SPE - LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/11/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



